2.ª SERIE. TOMO V.

REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE.

SCIENCIAS—AGRICULTURA—INDUSTRIA—LITTERATURA—BELLAS-ARTES—NOTICIAS E COMMERCIO.

COLLABORADA POR MUITOS ESCRIPTORES DISTINCTOS.

Redactor e Proprietario do Jornal—S. J. RIBEIRO DE SÁ.

NUM. 34. QUINTA FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1853. 12.º ANNO.

SCIENCIAS, AGRICULTURA E INDUSTRIA.

DISSOLUÇÃO DA GOMMA ELASTACA E DA GUTTA-PERCHA.

Até o meado do anno ultimo todas as soluções da borraxa ou gomma elastica, quer se fizessem raras quer espessas, sempre conservam muita cohesão e elasticidade: qualquer que fosse o dissolvente, empolava consideravelmente esta substancia, e até só depois dessa entumescencia começava realmente a dissolução; por tal motivo, carecia-se de uma grande quantidade de seus dissolventes.

Para evitar estes inconvenientes e obter-se, além disso, soluções espessas, dilatava-se e estirava-se a borraxa no dissolvente e fazia-se passar por entre cylindros; mas, a solução obtida por este processo conservava sempre grande cohesão e muita elasticidade. Por meio do que vamos descrever consegue-se uma solução, tão espessa e concentrada como se deseja, quer da borraxa, quer da gutta-percha, quer destas duas substancias combinadas; e por mais densa que seja perde a sua tenacidade e elasticidade, e appresenta depois da evaporação do dissolvente a forma de massa que recobra as suas propriedades primitivas.

O novo processo, devido a M. Gerard, consiste em misturar ao dissolvente, qualquer que seja a sua natureza, certa porção de alcohool, e fazer macerar depois a borraxa e a gutta-percha; então estas gommas se dilatam mui pouco e ao cabo de 24 horas constituem uma especie de massa, que se póde moldar em todas as formas.

Os dissolventes preferidos neste methodo são o sulphuro de carbone, o chloroformio, o ether sulphurico, a naphta, o oleo essencial de alcatrão ou de terebenthina, aos quaes se ajunta 5 a 50 por cento de alcohool; introduz-se então a borraxa em proporções variadas desde partes eguaes até 30 por cento do dissolvente alcoolisado por uma de borraxa; passados um ou dois dias é tudo amassado ao modo ordinario, quando se pertende uma solução homogenea ou empregar pequenas porções de dissolventes. No caso contrario, a applicação do calor torna-se inutil.

Adopta-se o mesmo systema para aquecer a gutta-percha, e por este meio purifica-se completamente. Para isso, dissolve-se em sulphuro de carbone, alcoolisado, e trabalha-se até que chegue á densidade de calda de assucar grossa; deixa-se ficar assim por tres ou quatro dias. O cisco vae ao fundo por si mesmo ou sobrenada: decanta-se a porção central, que fornece a gutta perfeitamente pura.

Vê-se, por tanto, que o distinctivo principal deste processo consiste na mistura do alcohol ao dissolvente das gommas. O alcohol, como é sabido, é o liquido que precipita mais promptamente a borraxa em suas soluções; e essa propriedade aproveitou M. Gerard, fazendo penetrar com auxilio do dissolvente esse alcohol na substancia para desaggregar-lhe as partes e separal-as umas das outras pela pressão. Tendo-se depois evaporado o dissolvente e *o alcohol*, a borraxa volta ao seu estado primitivo.

Os alcohols que se podem misturar vantajosamente aos dissolventes são o de madeira, o oleo de batatas, e outros muitos liquidos do genero alcohol, susceptiveis de preciptiar a borraxa em suas soluções, e que per si mesmos não o dissolvem, mas interpondo-se entre as suas mole-

culas por meio dos dissolventes, as desunem e destroem a sua adherencia ou combinando esses liquidos com os dissolventes ou fazendo-os actuar só e per si mesmos.

CHAPEUS IMPERMEAVEIS.

O *Patent Journal* de Londres menciona os recentes aperfeiçoamentos no fabrico dos chapeus para os tornar impermeaveis.

O primeiro é relativo aos chapeus de feltro. Deve applicar-se uma solução de borraxa (cautchuc) em essencia de terebenthina ou outro dissolvente, ou empregando o mixto conhecido pelo nome de *pasta de Makintosh*. Em logar de dissolução simples de borraxa, póde ajuntar-se certa porção de gutta-percha; porém, como esta substancia tira a flexibilidade ao feltro, ha de ajuntar-se maior ou menor porção, conforme o grau de elasticidade que se pertende, e ainda mais por se querer obter fazenda barata. Este banho é dado com um pincel por debaixo das abas e da copa do chapeu, e tambem no corpo se assim quizerem, até que penetre bem o feltro. Os chapeus são mettidos n'uma estufa a seccar por espaço de 12 horas, mais ou menos segundo o grau de calor.

O segundo aperfeiçoamento é para os chapeus de peluça de seda ou qualquer outra.

Dá-se o banho acima mencionado no casco ou armação do chapeu, que depois de cinco ou seis demãos se enverniza com o verniz que habitualmente se usa; e acaba-se o chapeu á moda ordinaria.

O terceiro é concernente aos chapeus pintados ou invernisado. Antes de os envernizar ha de applicar-se-lhe uma composição que de nenhum modo prejudica o estojo tratado por este processo. As proporções da composição vem a ser 500 grammas de cré ou carbonato de cal pulverisado (17 onças e quasi 3 oitavas) bem amassado com dois litros de agua quente (5 quartilhos e $\frac{2}{2}$), 250 grammas dos pós de graxa misturados primeiro com metade de um litro d'agua ou d'essencia de terebenthina. Tendo sido bem mexida a mistura e batida com uma espatula, ajunta-se-lhe um litro de oleo de linhaça fervido; depois, bem diluido tudo novamente deita-se-lhe dois litros e um quartilho de dissolução de borraxa, composta desta sómente, ou de massa de Makintosh, dissolvida em essencia de terebenthina e na consistencia de creme. A solução de borraxa ha de juntar-se em pequenas quantidades seguidas, mexendo muito bem depois para que o mixto fique perfeitamente homogeneo.

O chapeu, ou qualquer objecto, tratado por este processo é collocado n'uma fórma, e a composição applica-se com um pincel rijo, afim de poder repassar bem. Esta composição é destinada aos chapeus pretos, todavia póde egualmente servir para os de outras cores encorporando-lhe, em vez dos pós pretos, uma substancia corada correspondente á cor dos chapeus. Dada a composição vão seccar na estufa, depois do que podem ser pintados ou envernizados ao modo ordinario.

O quarto é relativo á cobertura ou peluça de seda para a copa e outras partes do chapeu. Até agora, a seda assentava-se na copa em tiras ou segmentos, que se ajustavam e compunham, sendo impossivel disfarçar inteiramente as juntas. Pelo presente aperfeiçoamento a peluça preparada n'um tear de fazer meia, e da fórma conveniente, é feita um pouco mais pequena do que a copa sobre a qual se estende; a elasticidade da meia permitte puxar esta capa e adaptal-a ao corpo do chapeu, posto durante esta operação n'uma fôrma até á perfeita adherencia em toda a parte.

Finalmente, o ultimo aperfeiçoamento é relativo aos corpos de chapeu feitos de tecido, e não de meia como a formação da copa acima descripta. Os chapeus são postos na fôrma, e tratados separadamente com as composições já mencionadas, que os tornam impermeaveis, e sufficientemente flexiveis ou elasticos segundo as doses da composição applicada. No uso das composições impermeaveis, se os chapeus que se fabricam sómente carecem de ser flexiveis sem elasticidade, a solução póde ser inteiramente de gutta-percha, e então o fabrico sahirá muito mais economico.

AS CONTRIBUIÇÕES DIRECTAS DE PORTUGAL EM 1643.

(Continuado de pag. 376.)

TITULO TERCEIRO.

Como se farão os lançamentos.

1.º Tanto que os ministros nomeados para os lançamentos das freguezias desta cidade, tiverem recado meu, se ajuntarão na egreja de cada uma dellas para tractar de lhes dar principio, e conseguintemente todos os dias que forem cha-

mados pela pessoa do estado da nobreza, que procurará que não fique alguma em que se não ajuntem, e ordenarão que hajam dois livros principaes, um delles para o lançamento, e outro para a receita, e cobrança, os quaes serão rubricados, e numerados pela dita pessoa do estado da nobreza com titulo no principio, que diga: livro do lançamento, ou receita das decimas de tal freguezia, numerado, e rubricado por mim, N., que ha de servir em tal anno, e no fim terão um termo de encerramento em que se declare o numero das folhas que tem, e como vão numeradas, e rubricadas por elle; o qual termo será juntamente assignado pelo cidadão, e no principio do livro do lançamento andará este regimento, e o livro da receita estará sempre em poder do escrivão, e essa mesma forma se guardára em todo o reino.

2.º E no livro do lançamento, se farão titulos separados das ruas, e com seu alphabeto dellas no principio, e irão assentadas as casas pela mesma ordem em que estão nas ruas, declarando primeiro que tudo os nomes dos senhores das casas, que menos vezes se variam, e logo o nome do alugador que nellas vive; e sendo muitos alugadores nas mesmas casas, de cada um delles se fará differente addição, mas continuadas com tanto papel em branco no meio que baste para delle so escrever, se o dono das casas fôr morto, ou as vender, e alhear, ou se mudar o alugador, e para maior clareza se farão tambem titulos separados das decimas das fazendas, ordenados, tenças, proes, e percalços, tracto, e meneo, e juros que não estejam assentados na fazenda real, porque estes se hão de cobrar pelas folhas dos almoxarifados desta cidade.

3.º E depois que no livro do lançamento estiverem lançadas as ruas, e os moradores em titulos separados com o que pertence a cada um pagar, se irão trasladando as addições, no livro da receita não se escrevendo mais em cada pagina que duas com os nomes de duas pessoas, entre cada uma dellas ficára tanto papel em branco em que bem se possam fazer os termos de pagas, e na margem de cada addição. estará acusada a folha do livro do lançamento, de que ella se copiou, e na margem da addição do livro do lançamento, estará acusada a folha do livro da receita, para onde se passou, porque com mais facilidade se possa vêr se houve erro, ou estão conformes.

4.º Destes livros se farão duas cópias, uma das quaes se entregará na junta geral, para della se darem ao thesoureiro geral, que as ha de receber, e conferir com o livro que hade ter, como se ao diante dirá.

5.º Os livros nesta cidade começarão de São João, e acabarão por outro tal dia, e não durarão mais que um anno, e agora do 1.º de janeiro de 1643, até o São João, se farão livros de per si, para que acabado o anno, se possa tomar conta aos thesoureiros, sem se interromper a cobrança do anno seguinte. E do livro que acabar se irão passando as addições, e titulos ao livro novo, que ha de servir no anno seguinte, e mandando-se os moradores, que morreram, ou se mudaram, as casas que caíram, as que se fizeram de novo, os homens de tracto ou officios que faltaram, e os que de novo acreceram.

6.º E antes de se lançar em livro coisa alguma puxarão pelos roes das confissões das freguezias, e mandando chamar a cada um dos freguezes per si, se informarão delles das rendas, que tem, do officio, tracto, ou meneo que exercitam, para conforme ao disposto neste regimento se saber o que hão de pagar; e esta informação se fará, pedindo-se declaração as mesmas partes, declarando-se-lhes que se encobrirem alguma propriedade perderão a renda della por inteiro naquelle anno, para as despezas da guerra, e além destas informações tomarão outras particulares de pessoas, que bem as possam dar fazendo apontamentos de tudo em cadernos particulares, em que se irão lançando, com declarações dos nomes, das rendas, tractos, e officios para depois de apurado, e examinado tudo se lançarem nos livros acima declarados.

7.º E tomadas as ditas informações se irão correndo todas as ruas da freguezia, perguntando pelos moradores, para se conferir se ha demais alguma, ou se variaram depois dos roes das confissões, e com outra nova informação de pessoas, fazendas, officios e trato, se irão ajustando as addições na fórma deste regimento, para que feitos os assentos, com toda a exacção posssivel se possam lançar no livro.

8.º E para se saber a qualidade do trato, e negocio, se tomarão informações do que costumam ganhar os homens de similhante condição, com outros do mesmo tracto, e maneio, ou com pessoas de qualquer outra sorte, quando pareça mais conveniente, e porque nesta cidade ha homens de negocio, que vivendo em uma rua tem loja em outra, e na em que vivem, senão póde saber ao certo a qualidade, e importancia do trato, como se sabe na rua, ou parte em que nego-

ceiam, por tanto o maneio e trato para pagar a decima, se avaliará e lançará, não em a rua em que moram, mas na em que tiverem o trato e maneio.

9.º E nas informações que se tomarem sobre as propriedades arrendadas, se puxará pelas escripturas, ou escriptos rasos dos arrendamentos, e constando depois que foram arrendadas em mais do que se declara nos escriptos ou escripturas, que se mostraram para se fraudar a decima, toda a renda daquelle anno se perderá, e ficará applicada para a guerra.

10.º A decima do aluguer das casas se lançará, abatendo-se a decima delle, para os concertos que em cada um anno se costumam fazer, por ser despeza precisamente necessaria.

11.º E ficando as casas por alugar, ou tomando-se para quartel ou aposentadoria de soldados, se lhes não lançará decima, salvo daquillo que se pagar de aposentadoria, e em cada uma freguezia desta cidade, e nos mais logares do reino se fará no livro da receita, titulo particular das casas que ficaram por alugar, para constar, que não se cobrou dellas decima, por esse respeito: e o mesmo será em quaesquer outras propriedades, que ficarem por arrendar, e não tiverem por essa rasão algum rendimento, e quando os donos dellas, ainda tirassem algum proveito, ou interesse, a esse respeito se lhe lançará a decima.

12.º Em todas as propriedades, se lançará decima por inteiro, respeitando o rendimento, sem se abater fôro, pensão ou censo, para se haver de cobrar do arrendador, ou pessoa que a tal propriedade trouxer, por quanto assim convém á boa arrecadação della, e a parte da decima que toca ao fôro, pensão ou censo, se descontará aos que fizeram os pagamentos, na fórma que fica disposto neste regimento. E do ecclesiastico espero, que se conforme com a disposição deste capitulo, por ser assim conveniente á boa arrecadação.

13.º Por quanto muitas vezes as propriedades não estão arrendadas a dinheiro, mas a frutos, e a decima senão ha de cobrar nelles; porque não haja officiaes, salarios, gastos e inconvenientes, que nisto se devam considerar se terá no lançamento delles a fórma seguinte.

14.º Se as herdades, terras, vinhas, olivaes, pomares, soutos, ou quaesquer outras propriedades, andarem arrendadas em quantidade certa de moios, ou alqueires de trigo, cevada, centeio, milho, aveia, legumes, castanha, ou medidas de azeite, ou vinho, milheiros de fruta, paos, feixes de arcos, ou de outra qualquer coisa. As pessoas que hão de fazer os lançamentos, com informação, e juramento de homens bem entendidos, e desinteressados dos mesmos logares, em que se fizerem, porão o preço a cada uma das ditas coisas, vendo o valor que tiveram os cinco annos antecedentes, e tomando delles o preço do meio moderado, e esse ficará escripto nos lucros da cobrança, para por elles se cobrar a decima das ditas rendas reduzidas a dinheiro.

15.º E o preço arbitrado, pelo modo que se declara, ficará certo para todos os tres annos desta contribuição, se tanto durar a guerra, mas porque o rendimento das fazendas, se póde variar, crescendo e diminuindo-se a novidade do azeite, e outras similhantes, não são todos os annos eguaes, e em alguns logares se semeiam ás terras as folhas, e umas são de mais rendimento, e o trato e maneio tem grande variedade, faltando uns, e começando outros, se fará cada anno novo lançamento das decimas dos bens de raiz, e do trato e maneio.

16.º Quando as propriedades se acharem arrendadas, não por coisa certa, mas de meias, ao terço ou quarto, e fica incerto o que poderiam render, porque depende da fertilidade, ou esterelidade do anno, e não se póde suspender a conta e lançamento, porque ha de ir correndo, e cobrando-se aos quarteis. Far-se-ha estimação, do que a tal propriedade costuma render, tomando-se para isso informações, e vendo-se o que poderá render nos cinco annos antecedentes, dos quaes se tomara a novidade do meio moderada, e a este respeito se lançará a decima, a parte da renda que cabe ao senhorio, reduzida a dinheiro, na fórma que acima se declara.

17.º E em qualquer dos casos referidos de mais da decima, que se lançará nas rendas dos senhorios, se fará estimação do ganho, que fica livre aos arrendadores, abatidos os gastos da semente, e serviço, como fica dito, e a esse respeito se lhes lançará decima reduzindo-se a dinheiro, na mesma fórma.

18.º Os arrendadores das casas, herdades, olivaes e quaesquer outras propriedades, não só pagarão a decima das rendas que são obrigados pagar aos senhorios, mas tambem dos fóros e censos que elles pagam a outras pessoas; assim no caso que as rendas sejam de dinheiro; como sendo de frutos, pelo preço que fôr arbitrado, e quando os senhorios queiram que as rendas se lhe paguem por inteiro, devem ter dado aos a

rendadores dinheiro para pagarem por elles a decima aos quartos, e não lho havendo dado, poderão os arrendadores descontar-lhe em frutos, tudo o que por elles pagaram a dinheiro, ainda que valham mais.

19.º Achando-se algumas propriedades cultivadas, e beneficiadas por seus donos, as quaes nunca foram de antes arrendadas, para se poder vêr pelos arrendamentos, o que podiam, ou costumavam render; se fará estimação do rendimento a respeito do que por ellas se poderia dar de renda, andando arrendadas, e de outras de similhante bondade, sitio e grandeza, e do que se arbitrar, se pagará decima.

20.º E havendo logares, em que as propriedades se costumam arrendar a frutos, e não a dinheiro, para se poder estimar, pelas dos visinhos, o que podiam render as que não se acham arrendadas, em tal caso se estimára a propriedade, que nunca se arrendou a respeito do que poderia render, andando arrendada a fructos; e dos que se houveram de pagar de renda, por ella, se lhe lançará decima reduzindo-os a dinheiro, pelo preço que se tiver assentado. E nos logares, onde as propriedades senão costumam arrendar, porque cada uma cultiva as suas, se tomará informações, e pela noticia, que os donos e visinhos derem, e dos frutos que mais de ordinario costumam dar, não sendo nos annos, que houve fertilidade, ou esterilidade, abatendo-se-lhes o que poderiam fazer de custo em se beneficiarem, e do que lhes ficar livre se lançará decima reduzida a dinheiro.

21.º Havendo em alguma freguezia, villa ou cidade, pessoas poderosas que impidam lançar-se-lhes livremente, tudo o que fôr justo, a respeito de suas rendas, se fará logo saber na junta superior desta cidade, para se acodir com o remedio, e demonstrações convenientes.

22.º Para que não fique propriedade, nem pessoa a que se não lance decima, os ministros que houverem de assistir aos lançamentos de cada cidade, villa ou logar do reino, mandarão fazer livros na mesma fórma, em que se hão de fazer nas freguezias desta cidade, e com as mesmas declarações e separações de titulos, e assim irão todos, ou alguns delles, vendo as herdades e propriedades que estiverem em seus districtos, fazendo-se caderno, em que se declare de quem é, cada uma, quanto rende, e quem a traz, e sendo muitas e distantes, as mandarão vêr por homens bons, ajuramentados dos nobres e do povo, dividindo-lhes os limites, os quaes trarão seus roes, com as declarações acima, e por estes se lançará a decima a todas; e ficando alguma por lançar, se estranhará, como convier aos que assistiram nos lançamentos, e as despezas dos livros e cadernos, serão por conta das camaras, e conselhos, e tomadas a rol as propriedades com as sobreditas declarações, de modo que nenhuma fique de fóra, e sem ser vista se irão chamando as pessoas que as trazem ou possuem, e sabendo o que rendem a dinheiro os frutos, se lhes irá lançando a decima, assim da renda como do ganho, e interesse que fica ao lavrador ou rendeiro, e não andando arrendadas se lhe lançará pela estimação tudo na fórma deste regimento, e dos casos nelle acima declarados.

23.º Das freguezias dos termos, ou sejam grandes ou pequenas, se farão titulos e cadernos separados, em que se lancem e cobrem as decimas na mesma fórma que nas cidades, villas e logares, e a pessoa que nellas fôr nomeada pela junta, como fica dito neste regimento, para receber os quarteis dos moradores dellas, os tornará a entregar aos thesoureiros dos logares, a que pertencem.

24.º E parecendo que nas cidades e villas maiores, como Evora, Coimbra, Porto, Santarem, Guarda, Lamego, Setubal, será mais facil e conveniente fazer lançamentos separados por cada uma das freguezias com ministros differentes, assim se fará; porém sendo possivel aos ministros da junta lançar toda a cidade ou villa, será por elles feito o lançamento em quadernos separados de cada freguezia, para depois se lançar em livro.

25.º As decimas que se houverem de lançar aos senhores das terras donatarios dellas, não serão lançadas só pela informação dos moradores do mesmo lugar, que são seus vassallos, mas pela de outros homens do lugar mais visinho, que não tenham delles dependencia, e vendo-se os arrendamentos, e tomando-se as noticias necessarias se lhes lançará tudo o que justamente lhes couber a elles, e a seus rendeiros administradores, e criados na forma deste regimento.

26.º E por quanto para se cobrarem as decimas, como convem se hão de lançar as fazendas nas freguezias, dos lugares em que estão ainda que os senhores viviam em outras, porque a tal fazenda se reputa por um morador em cada uma dellas, e ahi se sabe muito melhor de seus rendimentos. Ordeno e mando que nenhum senhor de terras, ou qualquer outra pessoa se lance decima juntamente em um lugar de todas as pro-

priedades, e rendas que tem em diversas partes, mas separadamente sejam lançadas nos lugares em que se acharem, onde se cobraram do feitor, administrador ou rendeiro que as trouxer, e pedindose-me provisão contra o disposto neste capitulo a não passarei e concedendo-a não se guardará ainda que delles se faça especial derrogação e quaesquer provisões e privilegios que em contrario sejam passados antes deste regimento desde logo ficarão por elle derrogados e sem effeito algum.

27.° Porém a universidade de Coimbra, que tem suas rendas espalhadas por diversas partes, e despende a maior parte em ordenados, e de ordinario tem prebendeiro, em nenhum logar que tiver rendas se lhe lançará decima particular, mas sómente toda por junto na cidade de Coimbra, pelo arrendamento do prebendeiro, a respeito do que lhe ficar livre abatidos os ordenados, e do mesmo modo pagará o prebendeiro decima do que ganhar e interessar, como do maneio, e assim tambem nos logares aonde as rendas particulares estiverem, os rendeiros que as trouxerem, pagarão decima do ganho que lhes ficar na fórma que dos mais lavradores e arrendadores se tem disposto, e os lentes das escólas maiores e menores, pagarão decima de seus ordenados, e das propinas separadamente, e de suas fazendas, nos logares aonde estiverem, e da mesma sorte todos os mais officiaes e capellães da universidade.

28.° E para que as decimas se possam inteiramente cobrar, de tudo o que por este regimento se deve, o escrivão mais antigo de cada um dos concelhos, tribunaes ou juntas, em que nesta cidade se administra justiça ou fazenda, será obrigado dentro em um mez depois da publicação deste alvará, dar um rol dos officiaes do tal tribunal, com declaração dos que levam ordenados, nas folhas de minha fazenda, e dos que não vão assentados em ellas, com os nomes das pessoas, cujo são, e das que os servem, o qual se entregará na junta que nesta côrte ha de ter a superintendencia, e assim mesmo se tirará certidão dos juros, tenças e ordenados, que vão assentados na alfandega, e mais casas desta cidade, pelas folhas de cada uma, que se entregará na mesma junta, e o escrivão da camara desta cidade dará rol das rendas e fazendas, que tem, com declaração do que dellas se costuma pagar, e do que lhe fica livre, e o thesoureiro della certidão dos juros, tenças e ordenados, que estão impostos sobre as ditas rendas, com declaração dos nomes das pessoas a quem se pagam para que todos os ditos roes e certidões, se remetam da junta ao thesouro geral, para se registarem no livro, que ha de ter para esse effeito.

29.° E nas cidades, villas e logares do reino, farão os escrivães das camaras, relações por menor de todos os officios que houver em seu districto dos ordenados que tem, onde se lhe pagam, com os nomes das pessoas, cujos são, e das que o servem, ou sejam dados por mim ou por donatarios, e outro rol das rendas das mesmas camaras e concelhos, com declaração das despezas, e do que lhes fica livre, e tudo entregarão nas juntas, que nos taes logares assistirem aos lançamentos, e os almoxarifes, executores, thesoureiros ou recebedores dos logares das comarcas do reino, darão certidões das folhas, com as mesmas declarações de pessoas e nomes, e de quanto se lhes paga, que entregarão nas juntas, para tudo se lançar em livro, e se cobrarem as decimas como convém, e os officiaes que encobrirem nas relações, que derem alguma coisa, por esse mesmo caso fiquem inhabeis, para mais servir seus officios.

30.° E dos juros, tenças, ordenados, foros e ceusos, que os donatarios e fidalgos tiverem assentado sobre suas casas e rendas, darão seus almoxarifes, prebendeiros, feitores e rendeiros, relações com as mesmas declarações acima ditas nas juntas, a que pertencer conforme o disposto nos capitulos, que tractam desta materia antecedentes a este.

31.° E lançada uma vez a decima, não a poderão alterar, nem abaixar os lançadores, mas quem se sentir aggravado, requererá na junta da cabeça da comarca, que determinará as duvidas sem apellação, nem aggravo, como fica dito, e nesta cidade recorrerão á junta geral.

32.° E acontecendo algum caso que neste regimento não vá especificado, parecendo ás pessoas que assistem nas juntas dos lançamentos, que por extensão ou comprehensão dos que vão expressos se poderá determinar, asssim o farão, e para o futuro darão conta na junta geral do reino, para se lhes ordenar o que houver por meu serviço.

(Continúa.)

PARTE LITTERARIA.

O FIM DO SEMESTRE.

Estudos biographicos e necrologicos.

POR UM PHILOSOPHO.

VI

A thia Thomazia era apaixonada dos lances comicos e dos recursos melodramaticos; em vez de ir tractar da sua vida, como naturalmente o leitor conjecturou no capitulo antecedente, deixou-se ficar á porta a espreitar. O usurario, não prevendo a possibilidade de que tal acontecesse, conheceu pela primeira vez, vendo-se só com Luiza, a necessidade de ser credor de outra especie de mercadoria differente das do seu trafico usual, e, apenas a adella fechou a porta, abriu elle o coração com mais facilidade de que o fazia á tampa da burra, e, illudido pelo amor proprio, dispoz-se a vender affectos a prompto pagamento, impertigando-se como um conquistador, e vendo já passar por diante dos olhos os mortos e os feridos da Austerlitz que se dispunha a pelejar e vencer. Cesar, era mais modesto depois do — *cheguei, vi e venci* — do que estava sendo naquelle momento a parodia de Rotschild, o illustre Ambrosio Lanhoso, banqueiro em disponibilidade, e implacavel e sordido usurario, unica reputação solida e incontestada de quantas elle imaginava fruir.

— « Então, menina, pode-se saber a que feliz acaso deva eu a honra da sua visita? »

A esta simples pergunta, a adella, que estava ardendo em curiosidade, applicou o ouvido a uma das fendas da porta para mais facilmente poder acompanhar o dialogo, mas, não calculando as distancias, e com a presteza com que se abaixára, deu com a testa no ferrolho da cancella, e, acompanhando a acção com uma sentidissima praga, deu causa a que Luiza assustada se virasse para a porta, e fizesse um involuntario movimento para se levantar, e saír da casa aonde estava tão pouco á sua vontade.

O usurario correu rapidamente á escada, mas a thia Thomazia já tinha descido pé ante pé até á porta da rua, voltando, dois ou tres minutos depois, a occupar o seu posto de honra, e resolvida a não o abandonar, custasse o que lhe custasse. O sr. Ambrosio, não vendo ninguem no patamar, voltou cheio de brios a sentar-se na sua antiga cadeira, que o recebeu rangendo e fazendo taes cortezias, que o usurario teve de se encostar á parede para não caír diante daquella que elle imaginava amar.

— « Estas cadeiras são quasi novas, continuou o usurario, meio envergonhado, mas hoje trabalha-se tão mal nestas obras que...

E, faltando-lhe o valor para continuar na calumnia, mudou rapidamente de conversa e proseguiu:

— « Vejo que está contrafeita... não tem rasão para isso... eu sou um homem de bem, e se lhe disseram o contrario enganaram-na. Inimigos, todos os tem... só a mediocridade é que vive isenta delles... se vive!... Vamos, tenha valor, e póde acreditar que sou uma excellente pessoa... Vamos, falle, não se envergonhe...

— « É que...

— « É que não acredita que eu seja um homem de bem?... paciencia!

E, dando á phisionomia a apparencia mais seraphica que lhe foi possivel, o usurario, invocando o seu reservatorio de lagrimas, conseguiu que duas dellas viessem em seu auxilio, e com uma voz que faria inveja ao mais santo dos missionarios, repetiu, separando as syllabas, e diligenciando dar-lhe a mais aproximada uncção evangelica:

— « Pa....ci....en....cia! São...pec...ca...dos.... meus!...

A thia Thomazia ía estoirando de riso ao ouvir a contricção do seu consocio, e vendo-o puchar pelo lenço de tabaco para limpar as lagrimas, e ficar raiado de côr de rapé, tal fôra a força com que esfregara os olhos, para fazer acreditar a Luiza que só uma varonil resolução o impedia de desabafar em torrentes de chôro, tão intimamente se suppunha offendido no seu pundonor de homem de bem!

Luiza, teve a infelicidade de acreditar nas lagrimas de crocodilo do sr. Ambrosio, e a desgraça, ainda maior, de não vêr immediatamente que era uma paixão sensual a que dictára ao usurario a rajada de sentimentalismo com que acabara de se querer justificar de imputações que ninguem lhe fizera naquelle momento. Luiza conhecia pouco o mundo para suppôr estudadas as phrases do sr. Ambrosio, e era boa de mais para acreditar que tudo quanto lhe dissera fosse uma pura mentira; não obstante, tal era a prevenção com que o viera procurar, que ainda se não sentia com forças bastantes para lhe expôr o negocio que alli a trouxera! O usurario vendo que o

tempo ía passando, e que Luiza se não resolvia a fallar, attreveu-se a dirigir-lhe novamente a palavra e a instar por saber os motivos de tão inesperada visita. A pobre rapariga estava tão enleiada e confusa, que não sabia por onde havia começar a sua narração, mas, a necessidade era urgente, e, receiosa da vinda da thia Thomazia, intendeu que lhe era impossivel demorar por mais tempo a declaração dos motivos que alli a tinham trazido.

— « Deve de certo estar admirado da minha resolução, mas, como me disseram que o senhor emprestava dinheiro a juros, e, como eu não tinha ninguem neste mundo que me podesse valer, atrevi-me a procural-o para lhe pedir...

— « Sobre palavra?

O sr. Ambrosio não se podéra conter, Via que lhe faltava um penhor tangivel, e, apesar da tenção intima em que estava de reprimir quanto possivel as suas tendencias, não poude evitar a sincera exclamação que fizera, perguntando se o emprestimo era sobre palavra. Envergonhado, porém, da rudeza da observação, tentou emendar-se, mas os termos não lhe accudiram tanto a tempo, que Luiza não o tivesse já prevenido continuando:

— « Não tinha semelhante idéa. O senhor não me conhece, e eu bem sei que não é na desgraça que os amigos nos procuram.

— « Está enganada. Prezo-me de ter já durante a minha vida dado bastantes provas de desinteresse, e não vejo a impossibilidade de continuar a ser, como ainda agora lhe disse que era, um homem de bem. Nestes negocios são precisas seguranças, são; mas, quando fui tão precipitado na pergunta que fiz, tinha-me completamente esquecido que era com a senhora que estava fallando.

O sr. Ambrosio, estava como sempre, infeliz na argumentação; quiz deffender-se de uma grosseria com uma incivilidade, e cada vez ia perdendo mais terreno no animo da pessoa que elle desejava captar.

— « Muito obrigada, replicou Luiza, mas, quando me resolvi a procural-o já vinha disposta a um grande sacrificio, a alcançar um emprestimo sobre um objecto que eu devia ter o valor de guardar, fosse qual fosse a dolorosa situação em que me visse.

— « Ah!.. Já sei... Alguma prenda, que mais valor tem de estimação, do que mesmo intrinseco... Não me admira, na sua edade é facil de apreciar taes mimos...

Luiza fez-se vermelha como uma romãa. A allusão era bastante descarnada para a não ter pungido acerba e dolorosamente, mas, reflectindo melhor, pareceu-lhe que não devia logo ceder aos impulsos do seu orgulho offendido, e, já que tivera o valor de alli ir, tambem devia ter a constancia de não abandonar o seu proposito. A thia Thomazia é que estava pasmada de tudo quanto ouvia. O sr. Ambrosio com ciumes, era para a adella uma coisa inexplicavel, mais facil seria, o que ella ainda assim não accreditava, que o usurario fizesse um negocio sem grandes seguranças, do que vel-o, como o estava vendo, tentando devassar as suppostas intenções amorosas de Luiza, sem ter primeiro averiguado a qualidade do negocio que ella viera propor-lhe. A thia Thomazia chegou até a duvidar de si, e a denunciar-se n'uma especie de exercismo, meio resado meio cantado, mas verdadeiro para os sustos que a assaltavam, e para as funestas consequencias que ella já antevia, no caso que elles se realizasem:

— « Meu Deus, fazei com que eu, se me chegar ainda a apaixonar, o que a vossa divina vontade não permitta, seja por homem remediado, e que me ampare na honesta senda do trabalho, para que me não vão por agua abaixo esses miseraveis vintens que tenho ganhado com o suor do meu rosto. Amen!

Aqui houve um bocado de silencio, que o usurario tentou aproveitar, a vêr se remediava a grosseria que proferira, e em que Luiza luctava com a sua consciencia, que a aconselhava a saír de similhante casa, e a urgencia que tinha de ultimar o negocio que era para ella, menos de interesse pecuniario, do que de piedosa religião filial. A adella, pela sua parte, embuçada no capote até ás orelhas, scismava no desenredo provavel da comedia que se representava, e de que estava sendo a unica espectadora, graças menos ainda á sua curiosidade, do que á heroica paciencia com que subia ou descia os degráus da escada, cada vez que sentia os passos de alguem que procurava os visinhos, e que ella suppunha que a podesse ír encontrar espreitando pela fechadura da porta. Luiza foi quem rompeu o silencio.

— « Desculpo-lhe a má idéa que de mim faz. Se recebesse prendas havia de ser de modo que me não podesse envergonhar com ellas; quando me resolvi a procural-o foi exactamente para não receber de mãos alheias dadivas que o mundo podesse suppôr menos honradamente merecidas. »

— « Então?

— « Estou para me casar, senhor, e...

Á palavra — casar — o sr. Ambrosio quasi que se fez fullo. Uma bancarota matava-o; a confissão de Luiza fez-lhe a impressão de um juro demorado, e como o reembolso era o sonho doirado de todos os calculos do usurario, procurou immediatamente ficar em contas correntes comsigo mesmo, arrependendo-se do sentimento que elle suppunha haver esperdiçado, mas não podendo vencer de todo a inclinação que sentia por Luiza, tomou soffregamente uma pitada, e repetiu admiradissimo:

— « Casar!

— « Orphã de pae e mãe, pareceu-me que melhor amparo não poderia achar que um marido a quem eu consagrasse uma affeição verdadeira, e que da sua parte...

— « Isso duvido eu.

— « Conhece-o?

— « Não conheço; mas é como se conhecesse. Quem se fiar em promessas é irremediavelmente enganado; aqui estou eu que sou uma victima; se me pagassem tudo o que me devem outro gallo me cantaria!

— « Pois eu tenho provas que me levam a não duvidar da sua sinceridade.

— « Pois duvide que vae pelo seguro. Naturalmente algum rapaz pobre... que não póde... que não ha de poder tratal-a com decencia... Olhe, um conselho lhe dou eu. Pense, pense muito antes de se resolver ao passo que vae dar.

— « Estou já resolvida...

— « Infelizmente. Mas, vamos ao que importa; não me disse que tinha um negociosinho?

— « Disse. É este...

E tirando do seio um relicario de bastante valor, e entregando-o ao usurario, Luiza soluçava que bem se via o quanto lhe era penoso separar-se da ultima recordação de sua mãe, da que lhe ella dera já no leito de morte, e que Luiza a si mesma prometera de nunca abandonar.

— « Então que é isso? Lagrimas por um bocado de oiro? Bem disse eu que haviam prendas de tão grata recordação que a gente se não podia, sem lagrimas, separar dellas.

— « É verdade, quando são, como esta, a expressão de um sentimento honroso!

E calou-se. O usurario caíra das nuvens. Minado de ruins paixões, conhecia o amor só pelo que elle tem de mundano, mas, era incapaz de attingir á delicadeza dos sentimentos de Luiza, que a faziam derramar lagrimar ao separar-se de um objecto que lhe fôra legado por sua mãe, e doer-se dos chocarreiros aphorismos que momentos antes lhe ouvira a elle.

— « Então quer?

— « Empenhar este relicario.

O sr. Ambrosio olhou de revez para elle, procurando sondar a qualidade do oiro, e calcular aproximadamente quanto poderia arriscar no negocio. A adella arregalava os olhos, mas, um lynce que ella fôra, era-lhe impossivel poder dar desassombradamente o seu voto com conhecimento de causa.

— « E a quantia é grande? Repare não se comprometa a somma maior do que possa pagar sem sacrificio. Quem lhe falla com esta franqueza não quer o seu mal. Não lhe parece?

— « E os juros são?

— « De toda a qualidade. Nestes negocios perde-se muito, e a prudencia a conselha-nos a segurar o capital pela rapidez dos pagamentos, e racional e periodica pontualidade da amortisação.

— « E neste caso...

— « No seu caso é differente. Se tivesse o coração livre atrevia-me a propor-lhe...

Luiza fez-se pallida como uma estatua. A proposta era tão temeraria que a pobre rapariga nem tempo teve para medir a extensão e o arrojo da velhacaria do usurario. Impallidecera pelo pudor natural ao seu sexo, mas não vira nas palavras do sr. Ambrosio o insulto grosseiro, e a offensa villã e torpe. A adella, ria a bandeiras despregadas. O calor que o seu socio tomava no dialogo, a phisionomia seraphica com que dizia as coisas, a audacia com que se aventurava a propol-as, tudo era para a tia Thomazia de um tal chiste e novidade, que ía atraiçoando a sua posição, com uma gargalhada estridente, que, provocando-lhe a tosse, a teria de certo denunciado ao usurario, se elle tivesse ouvidos e olhos que não fosse para ouvir e olhar para Luiza.

— « A propor-me?

— « Um casamento.

Replicou o sr. Ambrosio, como se a proposta fosse a mais natural do mundo. Luiza ía desmaiando. Só, com um homem que assim se atrevia a fallar-lhe, a sua situação tornava-se difficil; mas, o despreso que taes palavras mereciam, alentaram-lhe o animo e fortificaram-lhe a crença para repellir com indignação as grosseiras idéas do usurario, expostas tão sem rebuço, e pronunciadas com um cynismo tão repugnante e deslavado!

— « Um casamento! Pois não lhe disse que amava outro homem... não acabei de lhe dizer que o meu coração lhe pertencia!

— « Disse... mas podia mudar de opinião. A gente nem sempre pensa da mesma maneira... e, eu não lhe occulto que a amo... nem...

— « Nem?

— « Nem que sou rico.

— « Rico ou pobre é-me indifferente. Não será nunca o interesse que me levará a prender-me por toda a vida. Vim aqui para tratar de um negocio, e como vejo agora que se trata de outro permita-me que me retire.

— « Mas de outro de muito maior interesse.

Acudiu o usurario esfregando as mãos.

— « Um casamento rico não é coisa que ninguem deva despresar. Bem requestado tenho eu sido, e a constancia ainda me não abandonou até hoje. Se não a tivesse visto havia de morrer solteiro; os meus bens deixava-os ás Misericordias; é verdade que ainda não fiz testamento, mas, se o fizesse, era esta a minha ultima vontade.

— « Permita que me retire, vejo que é impossivel concluir o meu negocio e só elle aqui me trouxe...

Nisto, tocaram á campainha, e a adella radiante como uma Aspasia, e traçando o capote para aparecer com um certo ar desembaraçado, entrou pela porta dentro de reforço ao sr. Ambrosio, que ía já cedendo o terreno, infeliz nos seus idylios amorosos, e nos planos da Pharsalia de que momentos antes se julgára vencedor. Apenas Luiza viu os oculos da tia Thomazia, faltou-lhe completamente o animo, e sahiu, deixando o usurario a tirar as provas da propria incapacidade para negocios da natureza daquelles que tivera a ousadia de propor a Luiza. A adella olhou para elle, e desatou a rir.

— « Então de que se ri, thia Thomazia?

— « Ora de que ha de ser... do senhor mesmo.

— « Que faria se soubesse...

— « Sei tudo!

— « Aposto que não sabe.

— « Aposte, e verá.

— « Pois diga...

— « Que o meu socio perdeu o juiso? Não o queria offender, mas, como tanto aperta não ha remedio. Nunca esperei que se namorasse! Na sua edade!...

— « Quem lh'o contou?

— « Ouvi eu.

— « Pois a collega...

— « Quando lhe faz conta, espreita. Os maus exemplos depressa se tomam. Aprendi com o meu socio, e, para não desmentir a firma da sociedade, quando tenho occasião exercito-me, espreitando pelas fechaduras.

— « Por isso o Generoso?... E estive...

— « Ridiculissimo. Perdoe-me a sinceridade.

— « Oh! é por que a thia Thomazia não sabe, não imagina o que é o amor. Era capaz de emprestar a Luiza o dinheiro que ella quizesse, só pelo juro da lei.

— « E emprestou?

— « Ella não quiz.

— « Então pelo que eu vejo acabou já a paixão?

— « Qual! E quem me hade valer, quem me hade salvar, hade ser a senhora. Confio-me completamente da sua amisade, entrego-me de olhos fechados nas suas mãos.

— « Só se...

— « Sem condições.

— « Se precisar da calumnia devo hesitar?

O usurario reflectio. Depois, vendo que era uma arma como outra qualquer, e que a resistencia de Luiza tudo demandava respondeu.

— « Não deve.

— « Mas não é para casar, que...

— « É!

— « Então pense, collega; veja lá no que se mette.

— « No inferno estou eu já mettido. Ande para diante e não se importe dos meios.

— « Mas o seu credito?

— « Em não faltando aos meus pagamentos, tenho cumprido. Não sei que haja outro credito a não ser a pontualidade com que a gente deve satisfazer os seus contractos. As minhas lettras pago-as todas á vista; ha muita gente, que dizem que é honrada, e que não faz outro tanto.

— « Mas...

— « Adeus, thia Thomazia, não perca tempo. Se ella não quizer ser minha, arranje lá as coisas de modo que tambem não seja de outro.

— « O que me parece é que anda tambem nisto vingança!

— « E que houvesse? Luiza, merece-a.

A adella não quiz ouvir mais nada. Deitou a correr pela escada abaixo com tal pressa, que, já no ultimo lanço, saltou tres degráus de uma vez, e ia por felicidade quebrando uma perna. O sr. Ambrosio sentou-se á meza com a firme tenção de fazer o calculo de uns rebates que tinha em perspectiva, mas, tão commovido estava, que se lhe foram fechando os olhos pouco a pouco, e,

ainda não tinham passado dez minutos adormecera encostado aos cotovellos, e roncava que ninguem havia dizer que o sr. Ambrosio Lanhoso estava apaixonado!

L. A. PALMEIRIM.

(Continúa.)

NOTICIAS E COMMERCIO.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

Publica fórma.

O presbytero Joaquim Gomes da Silva Lume, vigario collado da egreja collegiada parochial de São Pedro desta cidade do Funchal *et œtera.* — Certifico *in verbo Sacerdotis*, que a folhas sessenta e nove do livro vigesimo actual d'obitos desta parochia se acha lançado o termo de obito do theor seguinte. — Em os quatro dias do mez de fevereiro de mil oitocentos cincoenta e tres annos, nesta freguezia de São Pedro da cidade do Funchal, falleceu, tendo recebido os Santos Sacramentos de moribundos, Sua Alteza Imperial a Princeza D. Maria Amelia, filha de Suas Magestades o Imperador Dom Pedro Primeiro do Brazil já fallecido, e da Imperatriz Dona Maria Amelia, sua augusta esposa, tendo a mesma Princeza nascido em Paris no primeiro de dezembro do anno de mil oitocentos trinta e um, e sido baptizada na mesma cidade. Os restos mortaes da Augusta Fallecida ficam provisoriamente depositados na capella da actual residencia de Sua Magestade Imperial, donde hão de ser trasladados para o jazigo e camara real do antigo mosteiro de São Vicente de Fóra, de Lisboa. De que fiz este termo que assigno. — O vigario, *Joaqnim Gomes da Silva Lume.* E não se contém mais, nem menos no dito termo, que fielmente transcrevi do proprio a que me refiro, cuja cópia passei por determinação do illustrissimo e reverendissimo sr. conego magistral, vigario geral deste bispado do Funchal. Pia de São Pedro, cinco de fevereiro de mil oitocentos cincoenta e tres. — O vigario, *Joaquim Gomes da Silva Lume.* — Reconhecimento. — Reconheço por verdade a assignatura supra do reverendo vigario da egreja parochial de São Pedro desta cidade. Funchal, cinco de fevereiro de mil oitocentos cincoenta e tres. — Em testimunho de verdade. — Logar do signal publico. — *Servulo Nicoláo Sousa Drommond.* — É quanto se contém na sobredita certidão d'obito, que aqui fielmente trasladei em publica fórma, e ao original me reporto em poder do apresentante; e vai conferida com outro tabellião companheiro. Funchal na Ilha da Madeira, cinco de fevereiro de mil oitocentos cincoenta e tres. Eu Servulo Nicoláo de Sousa Drommond, escrivão do juizo de direito e tabellião de notas da comarca do Funchal occidental, o escrevi e assigno em publico e raso. Em testimunho de verdade. — *Servulo Nicoláo de Sousa Drommond.* — Conferida comigo. — Em testimunho de verdade. — O tabellião, *Luciano José Cordeiro de Sousa.*

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro; e para constar onde convier, passo o presente que assigno, e fiz sellar com o sello das imperiaes armas deste vice-consulado do imperio do Brasil em a Ilha da Madeira aos cinco de fevereiro de mil oitocentos cincoenta e tres. — *Luiz Thomé de Miranda*, vice-consul do Brasil.

(Logar do sello).

HONRAS FUNEBRES.

Entre as honras funebres tributadas á memoria de S. A. I. a Princeza Dona Maria Amelia de Bragança devem commemorar-se as solemnes exequias celebradas na Sé de Lisboa por ordem de S. M. a Rainha, e a solemnidade funebre e tocante que o conselho director das casas de asylo da infancia desvalida fez celebrar na parochial egreja da Encarnação.

Na sé a assistencia da côrte acompanhando SS. MM. na justa saudade pela excelsa Princeza—a presença do corpo diplomatico e de quasi todos os altos funccionarios do estado, — e a concorrencia poucas vezes vista, que enchia o vasto templo, com a tristeza estampada no rosto, como indicio de que uma sentida perda se chorava, entre as preces da egreja — deram a tão solemne acto a gravidade e respeito que merecia.

Na Encarnação o espectaculo foi simples mas de magestosa tristeza, e de tocante dôr A saudade dos pobres não se podia manifestar entre pompas funebres e a simplicidade do acto ía bem com a presença dos innocentes que se educam nessa benefica instituição que tanto cuidado dava á Augusta e Chorada Princeza. Assistiram á ceremonia religiosa os benemeritos membros do conselho. As senhoras que tão desveladamente cuidam das casas de asylo ahi estavam prestando homenagem á memoria de quem tanto se regozijava em lhes servir de exemplo na altura do throno em que a Providencia a collocára.

O sr. padre João Candido de Carvalho em relação ao estado geral da nossa predica, exige a verdade que lhe façamos um merecido louvor pelo modo, com que desempenhou a missão de que se encarregou, mormente attendendo ao pouco tempo de que dispoz para a preparar. Folgamos em ter visto, pelo menos na sua oração, um indicio seguro de que o seu nome

não passara desconhecido na historia dos ornamentos do nosso pulpito. A ceremonia terminou com a reza de tres *Padres nossos* pelo descanço da alma da Princeza resados pelas crianças das cazas de asylo, que sustinham pequenos brandões acesos, á luz dos quaes se divisaram as bandeiras das differentes cazas de asylo, cubertas de lucto.

É assim qua a morte glorifica a vida, quando o lucto que tem de cobrir as coroas de um imperio e de dois reinos, chega do throno até as insignias da pobreza que se conforta no seio da charidade do Evangelho.

S. J. RIBEIRO DE SÁ.

MORTE MEMORAVEL.

Ha quasi 22 annos que Manuel Domingues Parente, natural d'Aveiro, servia no collegio militar.—Homem d'extracção humilde, occupava-se na condução do carro daquelle estabelecimento. Sua extremada honradez, natural bondade, e sobretudo o desvelo, e brandura, com que tratava os animaas, seus companheiros inseparaveis, eram proverbiaes, entre os empregados do collegio, que todos, sem distincção de classe, lhe tributavam merecida sympathia, e alguns amizade. Como, que justificava o seu appellido, para com a grande familia collegial, de quem effectivamente se podéra dizer parente.

Apesar d'um mesquinho salario, sobrava-lhe sempre meios, com que soccorrer seus companheiros, quando delle careciam. Era pobre, e em vez de dividas, tinha credores. É que a virtude, ainda mesmo rustica e pobre, tem sempre mais que repartir, do que o vicio, embora fidalgo e opulento.

As repetidas jornadas, entre Mafra e Lisboa, por soes e chuvas, tinham-lhe feito experimentar graves incommodos de saude, de que por vezes se tratára, mas de que se não achava de todo restabelecido. Fôra, por isso, que, apesar de suas rogativas, se lhe havia prohibido de conduzir para Lisboa, a viatura do collegio, na quarta feira passada. Seriam 6 horas da tarde do dia 12, quando chega ao collegio a noticia, de que o boi que puxava uma das carroças, depois de subida a ingreme calçada de Chileiros, na volta de Lisboa, caíra morto. Apenas Manuel Parente recebe a nova, solta um ai de verdadeira afflicção, seguido immediatamente por um vómito de sangue; e cáe fulminado, com uma apoplexia pulmonar!

Esta coincidencia singular augmentou, ainda mais, o sentimento dos que conheciam o coração bemfasejo desse protector dos animaes; que muitas vezes pagava á sua custa, o aluguer d'uma junta de bois, para auxiliar o seu carro, quando este subia a ladeira de Chileiros, esse passo difficil, entre Lisboa e Mafra!

Ao menos, a condição humilde do homem virtuoso, não obstou a que a maioria dos empregados do collegio o acompanhassem até o ultimo jazigo. O corpo foi levado á mão por seus companheiros, e seguido por grande parte, ou quasi todos os seus superiores. Á virtude, a essa planta regada com o suor de quem a disfructa, não se negou desta vez o devido tributo.

Mafra 14 de fevereiro de 1853.

J. DA C. CASCAES.

ROUBOS E ASSASSINIOS NAS PROVINCIAS.

Foi roubado José da Cruz, lavrador da herdade da farinha, a uma legua de distancia de Monforte, por tres individuos desconhecidos que encontrou na estrada disfarçados em mendigos, pedindo-lhe esmola, e atacando-o quando se propunha a dar-lh'a, lhe tiraram 200$000 rs. que comsigo levava: conhece deste facto o poder judicial.

Verificou-se um furto de Colmeias no monte dos Caldeirões, concelho do Alandroal; sendo o delinquente um individuo desconhecido que foi preso, mas que poude evadir-se.

SARAU LITTERARIO.

A primeira academia de declamação e improvisação italiana pelo sr. A. Galleano-Ravara teve lugar na sexta feira passada em uma das salas do *Gremio Litterario*. Foi um bello sarau onde agradavel e proveitosamente se passaram algumas horas. É para sentir que a concorrencia fosse tão pouco numerosa, o que de certo é uma prova bastante desagradavel da apathia que reina entre nós por tudo que diz respeito a bellas-lettras. Notámos tambem não encontrar-mos ali alguns dos nossos distinctos poetas, a quem, segundo nos informaram, o sr. Ravara dirigira convite particular. Não faltou, porém, o sr. A. F. Castilho, cujo amor e dedicação pelas lettras é proverbial entre nós, e que jámais deixa de comparecer onde ha um talento a animar ou applaudir. Estiveram tambem presentes os srs. Viale, Ribeiro de Sá, Serpa Pimentel, e alguns representantes da imprensa periodica.

O sarau foi summamente interessante. Na primeira parte leu, traduziu, e commentou o sr. Ravara em idioma portuguez o 1.° Canto do *Inferno* do Dante, exprimindo-se de um modo tão claro e intelligivel, que familiarisando pouco a pouco o auditorio, com as sublimes concepções do poema, acabou por leval-o a admirar muitas das bellezas e imagens que d'antes se lhes apresentavam obscuras ou passavam desapercebidas. Declamou depois o sr. Ravara os versos que havia commentado, dando á sua voz a energia e expressão que convinham á situação, e accompanhando sempre a palavra com o gesto apropriado.

Constou a 2.ª parte de alguns exercicios de improvisação sobre diversos assumptos que foram apresentados pelos ouvintes, e que o sr. Ravara tractou com muita promptidão e felicidade, deixando a todos extremamente satisfeitos.

A segunda academia será, segundo nos consta, no dia 11 do corrente. É um entretenimento agradavel, interessante, e ao mesmo tempo proveitoso que se offerece aos amadores da poesia italiana: — esperemos que elles se não recusem ao convite que lhes é dirigido.

DEMETRIO RIPAMONTI.